LEI MUNICIPAL Nº 2.000, DE 07 DE JULHO DE 2008.

Altera dispositivo da Lei Municipal 1.018 de 14 de julho de 1992, que "Cria o Conselho Municipal de Habitação, Infra-Estrutura e Comunicação de Santo Augusto e dá outras providências".

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o seguinte dispositivo da Lei Municipal n° 1.018, de 14 de julho de 1992.

I – A letra b do inciso I do Art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) dois membros, de Associações de Bairros, indicados pela União de Bairros de Santo Augusto - UBASA, sendo necessariamente, um dos bairros da zona Norte e outro dos bairros da zona Sul."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 07 de julho de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração